



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024, de 01 de abril de 2024.

Município de Rondinha - RS

Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação de Empresa do Ramo, qualificada para fornecimento e Instalação de 01 (uma) **ACADEMIA AO AR LIVRE (ATI- ACADEMIA TERCEIRA IDADE)** a ser instalada no Centro Turístico Municipal de Rondinha – RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a contratação de empresa do ramo, para fornecimento e instalação de 1 (uma) **ACADEMIA AO AR LIVRE (ATI- ACADEMIA TERCEIRA IDADE)** a ser instalada no Centro Turístico Municipal de Rondinha – RS, destinada às práticas de exercícios físicos na rotina dos idosos. Atividades corporais e atividades físicas, contribui para a promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, produção do cuidado e modos de vida saudáveis da população.

1.2 O objeto da presente licitação será recebido e aceito após a sumaria inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

1.3 Os equipamentos deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos, após exame técnico efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresente defeitos e incorreções, não será aceito, devendo ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

1.4 Todas as despesas sejam de transporte, carga, descarga e entrega técnica, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 **LOTE ÚNICO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) ACADEMIA AO AR LIVRE, CONTENDO 11 APARELHOS: 01 (um) PRESSÃO DE PERNAS DUPLO, 01 (uma) REMADA SENTADA INDIVIDUAL, 01 (uma) BICICLETA DE CADEIRA INDIVIDUAL, 01 (uma) CAMINHADA INDIVIDUAL, 01 (um) ESQUI INDIVIDUAL, 01 (um) ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, 01 (um) ROTAÇÃO DIAGONAL COM VERTICAL CONJUGADO, 01 (um) PUXADOR PEITORAL DUPLO, 01 (um) JOGO DE BARRAS TRÊS ALTURAS, 01 (um) BALANÇO/SURF DUPLO e 01 (uma) PLACA ORIENTATIVA VERTICAL 2000×1000.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

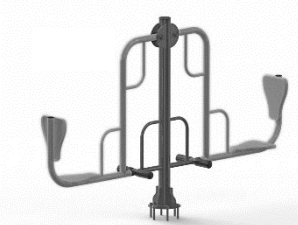
Fone: (54) 3365-1188

2.2 Especificações dos Equipamentos:

2.2.1 **ITEM 01: PRESSÃO DE PERNAS DUPLO:**

2.2.1.1 **Função:** Leg Press Individual / Flexor e Extensor de Pernas Duplo / Exercitador de Pernas Duplo. Pressão de pernas é um equipamento que auxilia no fortalecimento da musculatura das coxas, quadril e pernas, o mesmo utiliza o próprio peso do usuário como carga. Desenvolvido para maiores de 1,4 m de altura ou 12 anos de idade, suporta uma pessoa de até 150 kg.

2.2.1.2 **Material:** Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2" x 3 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1.1/4" x 2 mm, quatro assentos com bordas arredondadas e sem quinas com 350 x 270 x 130 com 2 mm, dois batente de borracha de 2", dois cubos torneados de 2" x 2mm, dois rolamentos de 20 x 42mm, fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 3/4", reforço triangular 150 x 60 x 3mm, quatro manoplas de borracha 2" x 150mm, uma tampa externa 3.1/2", duas de 2" de plástico injetado, flange para fixação com 200 x 4 mm com 6 furos ovalizados 30x20mm para seis parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.



Item 01 - Pressão De Pernas Duplo

2.2.2 **ITEM 02: REMADA SENTADA INDIVIDUAL**

2.2.2.1 **Função:** Função: Simulador de Remo - Remada sentada é um equipamento que auxilia no fortalecimento dos músculos das costas e ombros, o mesmo utiliza o próprio peso do usuário como carga. Desenvolvido para maiores de 1,4 m de altura ou 12 anos de idade, suporta uma pessoa de até 150 kg.

2.2.2.2 **Material:** Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1".1/2" x 2 mm, 1".1/4" x 2 mm, chapa calandrada em formato "U" 40 x 25 mm por 1/4", reforço triangular 50 x 75 x 3mm, um assento com bordas arredondadas e sem quinas com 350 x 270 x 130 com 2mm, batente de borracha de 2", um cubo torneados de 2" x 2mm e três com 1".1/2" x 2 mm, dois rolamentos duplos de 20 x 42mm e seis rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 80mm quatro manoplas de borracha 1.1/4" x 150mm, flange para fixação com 200 x 1/4" com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.



Item 02 - Remada Sentada Individual

2.2.3 **ITEM 03: BICICLETA DE CADEIRA INDIVIDUAL**

2.2.3.1 **Função:** Cadeira Bike Individual / Bike individual / Bicicleta Cadeira Individual - Aumenta a flexibilidade dos membros inferiores, aumenta a capacidade cardiorrespiratória, ativa a circulação sanguínea.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

2.2.3.2 **Material:** Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1.1/4" x 2 mm, conjunto pé de vela rolamento e pedal, um assento retangular 360 x 330 x 260 x 2mm, um assento com bordas arredondadas e sem quinas tipo com 350 x 270 x 130 X 2mm, tampa externa de 2" de plástico injetado, duas manoplas de borracha 1.1/4" x 150mm, flange para fixação com 200 x 1/4" com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.

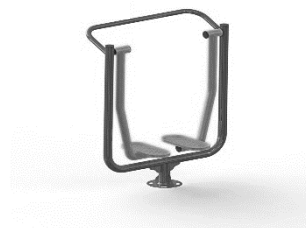


Item 03 - Bicicleta Cadeira Individual

2.2.4 **ITEM 04: CAMINHADA INDIVIDUAL**

2.2.4.1 **Função:** Simulador de Caminhada Individual / Simulador de Percurso Individual / Passo Aéreo Individual - Caminhada é um equipamento que auxilia no fortalecimento dos membros inferiores e aumento da capacidade cardiorrespiratória. Desenvolvido para maiores de 1,4 m de altura ou 12 anos de idade, suporta uma pessoa de até 150 kg.

2.2.4.2 **Material:** Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1".1/4" x 2 mm, reforço triangular 50 x 75 x 3mm, dois pisantes vazados com bordas arredondadas e sem quinas com 140 x 320 x 2 mm, tampa externa 2" de plástico injetado, quatro cubos torneados de 2" x 2mm, dois eixos de barra redonda trefilada 19,05 x 200 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, quatro rolamentos duplos de 20 x 42mm na parte superior, flange para fixação com 200 x 1/4" com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.



Item 04 - Simulador de Caminhada Individual

2.2.5 **ITEM 05: ESQUI INDIVIDUAL**

2.2.5.1 **Função:** Esquiador Individual / Simulador de Esqui Individual / Elíptico Individual Esqui é um equipamento que auxilia no fortalecimento dos membros inferiores e aumento da capacidade cardiorrespiratória. Desenvolvido para maiores de 1,4 m de altura ou 12 anos de idade, suporta uma pessoa de até 150 kg.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

2.2.5.2 **Material:** Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1".1/2" x 2 mm, 1".1/4" x 2 mm, 1" x 2 mm, retangular de 30 x 50 x 2 mm, chapa calandrada em formato "U" 40 x 25 mm por 1/4", reforço triangular 50 x 75 x 3mm, dois pisanetes vazados com bordas arredondadas e sem quinas com 140 x 320 x 2 mm, tampa externa 2" de plástico injetado, quatro cubos torneados de 2" x 2mm e quatro com 1".1/2" x 2 mm, dois eixos de barra redonda trefilada 19,05 x 420 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, quatro rolamentos duplos de 20 x 42mm na parte superior e quatro rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 80mm, manoplas de borracha 1.1/4" x 200mm, flange para fixação com 200 x 1/4" com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.



Item 05 - Simulador de Esqui Individual

2.2.6 **ITEM 06: ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO**

2.2.6.1 **Função:** Giro Vertical Duplo / Roda Dupla / Volante Vertical / Rosa Vertical. O rotação é um equipamento que auxilia no aumento da mobilidade das articulações dos braços, ombros e cotovelos. Desenvolvido para maiores de 1,4 m de altura ou 12 anos de idade, suporta duas pessoas.

2.2.6.2 **Material:** Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2" x 3 mm. E secundária com tubos redondos de 1".1/4" x 2 mm, 1" x 2 mm, tampa externa 3.1/2" de plástico injetado, dois cubos torneados de 2" x 2mm, dois eixos de barra redonda trefilada 30 x 250 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, dois rolamentos duplo de 20 x 42mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas, esferas de nylon preto com Ø 50mm, dois volantes circulares com Ø 700mm, flange para fixação com 300 x 4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.



Item 06 - Giro Vertical Duplo

2.2.7 **ITEM 07: ROTAÇÃO DIAGONAL COM VERTICAL CONJUGADO**

2.2.7.1 **Função:** Roda de Ombro com Roda Dupla / Volante Diagonal com Volante Vertical. O rotação é um equipamento que auxilia no aumento da mobilidade das articulações dos braços, ombros e cotovelos. Desenvolvido para maiores de 1,4 m de altura ou 12 anos de idade, suporta duas pessoas.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

2.2.7.2 **Material:** Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos 1".1/4" x 2 mm, 1" x 2 mm, tampa externa 2" e duas tampa de 2" de plástico injetado, três cubos torneados de 2" x 2mm, dois eixos de barra redonda trefilada 20 x 160 mm e um eixo de barra redonda trefilada 20 x 175 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, três rolamentos duplos de 20 x 42mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas, esferas de nylon preto com Ø 50mm, dois volantes circulares com Ø 500mm, e um volante Ø 700mm, flange para fixação com 200 x 1/4" com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.



Item 07 - Rotação Diagonal Com Vertical Conjugado

2.2.8 ITEM 08: PUXADOR PEITORAL DUPLO

2.2.8.1 **Função:** O puxador peitoral é um equipamento que auxilia no fortalecimento dos membros superiores do peito, o mesmo utiliza o próprio peso do usuário como carga. Desenvolvido para maiores de 1,4 m de altura ou 12 anos de idade, suporta duas pessoas de até 150 kg.

2.2.8.2 **Material:** Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2" x 3mm. E secundária com tubos redondos de 2"x 2,65mm, 1.1/4" x 2 mm, tubo retangular de 30 x 50 x 2 mm, dois assentos com 350 x 270 x 130 com 2 mm, dois assentos retangulares 360 x 330 x 260 x 2 mm com bordas arredondadas e sem quinas, quatorze cubos torneados de 2" x 2mm, quatorze rolamento duplo de 20 x 42mm, fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 80 mm e 3/4", reforço triangular 150 x 60 x 3mm, quatro manoplas de borracha 1.1/4" x 150mm, tampa externa de 2" de plástico injetado, flange para fixação com 250 x 4 mm com 6 furos ovalizados 30x20mm para seis parabolds galvanizados 5/8" x 5". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.



Item 08 - O puxador peitoral Duplo

2.2.9 ITEM 09: JOGO DE BARRAS TRÊS ALTURAS

2.2.9.1 **Função:** O Jogo de barras é um equipamento com 3 (três) barras, que auxilia no fortalecimento dos músculos superiores e abdômen, podendo realizar diversos exercícios. Desenvolvido para maiores de 1,4 m de altura ou 12 anos de idade, suporta três pessoas simultaneamente de até 150 kg.

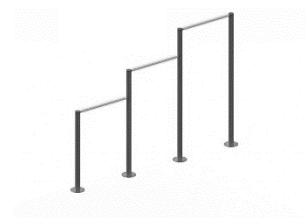


MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

2.2.9.2 **Material:** Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2" x 1,5 mm. E secundária com tubos redondos 1".1/4" x 1,50 mm, flange de fixação 200x4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm, para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3", tampa externa 3.1/2" de plástico injetado. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.

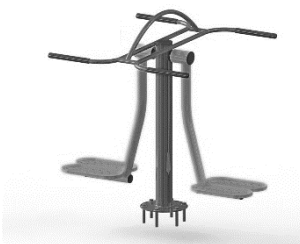


Item 09 - O Jogo de barras em 3 (Três) alturas

2.2.10 ITEM 10: BALANÇO/SURF DUPLO

2.2.10.1 **Função:** Balanço Lateral / Pêndulo / Prancha Lateral / Twist Lateral. Melhora a flexibilidade e mobilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar.

2.2.10.2 **Material:** Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2" x 3 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1.1/4" x 2 mm, dois cubo torneados de 2.1/2" x 2mm, dois rolamentos de 30 x 62mm, dois eixos de barra redonda trefilada 250 x 30 mm, quatro pisanetes vazados com bordas arredondadas e sem quinas com 140 x 320 x 2 mm, quatro manoplas de borracha 1.1/4" x 150mm, uma tampa externa 3.1/2", duas de 2.1/2" de plástico injetado, flange para fixação com 200 x 4 mm com 6 furos ovalizados 30x20mm para seis parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.



Item 10 - Balanço/ Surf Duplo

2.2.11 ITEM 11: PLACA ORIENTATIVA VERTICAL 2000×1000

2.2.11.1 **Função:** Desenvolvida para apresentar informações importantes da área de lazer ou exercícios da academia ao ar livre, possui uma área de impressão de 2000 x 1000 milímetros, resistente a chuva e sol.

2.2.11.2 **Material:** Produto fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubos redondos 2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 1".1/4" x 2 mm, chapa de 2000 x 1000 x 1,2 mm, duas tampas de 2" de plástico injetado, adesivo de plástico 2000 x 1000, duas flanges para fixação com 200 x 4 mm com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando o cliente, aparelhos e/ou informações solicitadas. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.



Item 11 - Placa Orientativa Vertical 2000×1000



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

2.3 Todos os produtos deverão ter identificação em etiqueta anti vandalismo com informações, mês ano de fabricação, número de série; Adesivos da marca e atestando o controle de qualidade.

2.4 Exigências quanto ao projeto e fabricação dos equipamentos:

2.4.1 Catálogo técnico, original, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas dos equipamentos, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o equipamento ofertado atende as exigências do edital, acompanhado do manual de instalação. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

2.4.1.1 Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item da composição original dos equipamentos, será aceita a Declaração Complementar do Fabricante, com reconhecimento de firma, enviada juntamente com o catálogo, que deverá descrever a especificação faltante no prospecto, sem que haja mudança substancial que venha alterar as características originais dos equipamentos, para efeito de verificação e veracidade, valerá o catálogo em sua forma original

2.4.2 Certificado de garantia dos equipamentos, contados a partir da aquisição.

2.4.3 Laudo de ergonomia e biomecânica dos equipamentos assinado - com reconhecimento de firma em cartório competente - por profissionais da Educação Física e Fisioterapia devidamente credenciados nos respectivos conselhos de classe, acompanhado das respectivas carteiras de identidade profissional;

2.4.4 Registro de Qualificação de Procedimento de Soldagem emitido por inspetor de solda qualificado no mínimo nível N2, atestando a padronização e a validação do processo de solda, emitido por instituição competente;

2.4.5 Comprovação de resultados de ensaios da qualidade matéria-prima utilizada, tratamento de superfície e resistência à corrosão, através de laudo técnico conforme as seguintes exigências de laboratórios:

2.4.5.1 Comprovação da existência do revestimento (película seca de tinta epóxi) por processo de pintura eletrostática a pó de acordo com a ABNT NBR 10443:2008 e 11003:2009 – errata 1: 2010 aderência da camada de tinta com resistência máxima "X0" "Y0";

2.4.5.2 Resistência à corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 2.000h (duas mil horas), quando ensaiado conforme a ABNT NBR 8094:1983, sem presença de ferrugem conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015.

2.4.6 O envio dos documentos acima descritos deve ocorrer no momento do envio da proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada. O licitante que não apresentar a documentação dentro do prazo informado pelo pregoeiro e constante no edital será desclassificado.

2.5 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6 Para fornecimento do equipamento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do [art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O presente processo licitatório trata-se de aquisição de equipamentos para Academia ao Ar livre, a ser instalada no Centro Turístico Municipal de Rondinha-RS, local que irá funcionar o “**Centro Dia**”, programa da Assistência social envolvendo atendimentos a munícipes idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em ambiente ao ar livre destinados às práticas corporais e atividades físicas de modo a contribuir para a promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, produção do cuidado e modo de vida saudável da população. Isso contribui para o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos que frequentam o Centro Turístico Municipal. A utilização dos equipamentos tem o objetivo de além de melhorar a qualidade de vida, incentiva a prática de esportes, viabilizando o acesso gratuito da população à atividade física em espaços públicos.

3.2 Além da disponibilidade da aparelhagem, que ajudam a trabalhar a força muscular e a ativar as articulações, são também espaços amplamente democráticos, voltados para pessoas de todas as idades. As academias ao ar livre em geral contam com placas instrutivas que explicam não apenas como utilizar cada um dos equipamentos, mas também, quais são os grupos musculares que são contemplados durante o exercício, isso é feito para que o usuário possa ter mais confiança durante a prática esportiva.

3.3 Um dos aspectos que faz com que as pessoas gostem muito de estar em um local público, com academia ao ar livre e o horário sem restrições.

3.4 Tendo em vista que a Administração atual do Município, possui o comprometimento de melhorar a qualidade de vida de sua população, com isso, tem o desígnio de desenvolver vários projetos e ações na área da promoção e prevenção da saúde. Uma dessas ações é a implantação de ATI – Academias da Terceira Idade, que objetivam incentivar a prática de atividades físicas, inclusão social, melhora da autoestima dos participantes e da saúde em geral.

3.5 Trata-se de academias compostas com equipamentos para a prática de exercícios físicos, que servem para alongar, fortalecer, desenvolver a musculatura em geral e trabalhar a capacidade aeróbia dos idosos.

3.6 A Academia a ser adquirida pode ser utilizada por crianças maiores de 1,4 m de altura ou 12 anos de idade. Promove e estimula o exercício físico de forma divertida, melhorando a saúde da população desde cedo, combatendo o sedentarismo e a obesidade infantil, ampliando as capacidades motoras, mentais e sociais das crianças. Brincar vai além do de se divertir. Brincar capacita a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, as crianças não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução mais viável econômica, técnica e ambientalmente escolhida foi a aquisição dos equipamentos que comporão a Academia ao Ar Livre (ATI- Academia Terceira Idade), através de Abertura de Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, onde as empresas especializadas, devidamente credenciadas podem ofertarem lances sucessivos até que seja apurado a oferta de menor preço, aos equipamentos, atendendo as especificações mínimas descritas no item 2, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

4.2. Como critério de julgamento, ser adotado o **Menor Valor Global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas no Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.

4.3. A distribuição dos equipamentos em um **LOTE ÚNICO** com a contratação de uma **ÚNICA EMPRESA**, visa desonerar a distribuição dos equipamentos, agilizar o acompanhamento dos serviços por parte da fiscalização e facilitar a solicitação de garantia dos equipamentos quando necessário. Esclarecemos que para os itens equipamentos, inclui-se fornecimentos e instalações dos mesmos, uma vez que as empresas fabricantes dos equipamentos, tem seus próprios modelos e marcas, e o próprio manual de orientações para as instalações.

4.4. Para assegurar a garantia dos equipamentos, entendemos que as instalações devem fazer parte do fornecimento, para não correr o risco de qualquer erro na montagem dos equipamentos, que devem ter o encaixe perfeito das peças para não causar transtornos no funcionamento e na segurança dos usuários.

4.5. Não há como assegurar que quando os equipamentos forem fixados ao solo, os mesmos não sofram danos de manuseio ou má fixação, e nem mesmo como comprovar que os danos foram causados pela instalação ou se o equipamento já apresentava defeitos na fabricação. Fato que levará a dúvida de quem penalizar, e exigir reparos ou substituição.

4.6. O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, devidamente montado e instalado, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Termo de referência e no Edital de Pregão e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os equipamentos objeto do presente Termo de Referência, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos [dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34](#), todos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.3. Para fornecimento dos equipamentos pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.4.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do [artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09](#).

5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.5.1. Prova de inscrição no [Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica](#) (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN ([Certidão Conjunta Negativa](#));

5.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ([FGTS](#));

5.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 ([Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas](#)), em seu prazo de validade;

5.5.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [Art. 63, IV da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.6.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.6.2. **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis dos **últimos dois exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.6.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.6.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos, apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

LIQUIDEZ CORRENTE:	AC	/	PC	=	Índice mínimo:	1
LIQUIDEZ GERAL:	AC + ARLP	/	PC + PELP	=	Índice mínimo:	1
GRAU DE ENDIVIDAMENTO:	PC + PELP	/	AT	=	Índice máximo:	1

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo e PL = Patrimônio Líquido.

5.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.7.1. Qualificação técnica profissional: Indicação e qualificação do Responsável Técnico – 01 (um) Engenheiro Mecânico, com demonstração de vínculo, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, por contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou ainda pela Certidão de Registro do licitante no Conselho de Classe, desde que nesta Certidão conste o nome do(s) profissional(is), na condição de responsável(is) técnico(s) do LICITANTE, que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste Termo de Referência e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de Certificado de Registro de Pessoa Física no respectivo conselho de Conselho de Classe.

5.7.2. Apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme prevê o [Art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021](#).

5.7.2.1. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de entrega, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, o número do contrato, além de estar assinado e datado.

5.7.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade como o [Art. 67, VI da Lei 14.133/2021](#).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os equipamentos a serem adquiridos, possuem natureza de bem comum, e deverão ser entregues pela empresa vencedora (inclusive chumbadores, parafusos e demais peças para boa fixação), montado e instalado no Centro Turístico Municipal, situado na Rua Dona Gema, 300, Centro da Cidade de Rondinha-RS, em até 30 (trinta) dias após “**Ordem de Fornecimento**”, emitida pelo Município de Rondinha. O prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

- 6.2. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.3. Todos os equipamentos deverão estar acondicionados em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo, tais equipamentos serem devolvidos à EMPRESA, sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
- 6.4. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. A verificação deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá realizar análise minuciosa no equipamento entregue, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico e na proposta ([inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021](#)).
- 6.5. Havendo a necessidade de substituição do equipamento ou de qualquer item acessório, a empresa deverá realiza-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.
- 6.6. Os equipamentos, mesmo quando já instalados, poderão ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e na proposta ([§ 1º artigo 140 da Lei 14.133/2001](#)), devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no subitem anterior, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.8. Os equipamento que compõem a **ACADEMIA AO AR LIVRE**, serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação do atendimento ao solicitado no Termo de Referência, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ([inciso II, alínea b, artigo 140 da Lei 14.133/2021](#)).
- 6.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.11. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os [artigos 12, 13 e 17 a 27](#), do Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O modelo de gestão adotado para o contrato será pelo acompanhamento e fiscalização desde a emissão da Ordem de Fornecimento, até a efetivação da entrega e o recebimento definitivo do objeto, visto que se trata de equipamentos que depende de montagem e instalação dos mesmos.
- 7.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o qual será vinculado a Administração Municipal e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

7.3. Tendo em vista que a contratação envolve além do fornecimento dos equipamentos, a montagem e instalação, este também deverá ser acompanhado e atestado, pelo fiscal do contrato.

7.4. O presente contrato vigorará a partir da assinatura até o final da garantia dos equipamentos, estimado em 360 dias (trezentos e sessenta dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

7.5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.5.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

7.5.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;

7.5.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

7.5.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7.5.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.5.2.1. Efetuar a entrega provisória dos equipamentos que compõem a **ACADEMIA AO AR LIVRE** em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações ou mau funcionamento;

7.5.2.2. Cumprir os prazos estipulados;

7.5.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.5.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

7.5.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos equipamentos até sua efetiva entrega, montagem e instalação, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.5.2.6. Arcar com os custos com o deslocamento da equipe para realização da revisão durante o período de garantia;

7.5.2.7. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.5.2.8. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega, montagem e instalação dos equipamentos que compõem a **ACADEMIA AO AR LIVRE**, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 10 (dez) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS, e deverá conter a indicação do Número do Pregão Eletrônico, número do Contrato Administrativo e o número do Empenho.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos [Incisos IV do Artigo 23º da Lei 14.133/2021](#), mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e no [Incisos I do Artigo 23º da Lei 14.133/2021](#), mediante consulta junto ao Licitacão base de dados dos sistemas públicos do TCE, Tribunal de Contas do Estado do RS, para se determinar o valor máximo para a aquisição dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência.

10.2. Para este certame, a administração adotou orçamento sigiloso, por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o [§1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020](#) e [Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.3. Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, serão custeadas com recursos próprios do município, previstos no orçamento 2024, conforme [Lei Municipal nº 3.377 de 06 de dezembro de 2023](#), nas seguintes dotações orçamentárias:

1101	–	SECRETARIA DE IND. COMÉRCIO E TURISMO
1081	–	INFRA-ESTR. TURISTICO
449052	–	EQUIP. E MAT. PERMANENTE - VINC. 1500

Rondinha – RS, 04 de abril de 2024.

TOBIAS VISSOTTO

Secretário Municipal de Ind. Comércio e Turismo
Responsáveis pela elaboração

LUÍS CARLOS HENZ

Secretaria da Fazenda
Contador do Município

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QEX**EWL****7ZK****X1W**